CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

PORTARIA Nº 1.498, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2022.

Suspende Expediente da Câmara Municipal de João Monlevade e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de João Monlevade, no uso de suas atribuições legais, considerando o Acordo Coletivo/2022, em sua Cláusula Décima Sexta, § 7º; considerando o feriado do dia 15 de novembro (Proclamação da República); considerando o disposto no artigo 22, parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara; considerando ainda, a necessidade de outras providências, **RESOLVE**:

Art. 1º Suspender o expediente do Legislativo Municipal de João Monlevade, no **dia 14 de novembro de 2022 (segunda-feira).**

Art. 2º Em razão do feriado e da suspensão dos trabalhos da Câmara de que trata o art. 1º desta Portaria, o expediente que será deliberado na Reunião Ordinária prevista para o dia 16 de novembro de 2022, será protocolado nos Setores Competentes da Câmara até **às 12 horas, do dia 11 de novembro de 2022 (sexta-feira).**

Art. 3° A reunião da Comissão de Legislação e Justiça e Redação será realizada no **dia 11 de novembro (sexta-feira), às 9 horas** e, das demais Comissões, serão realizadas no período da tarde do mesmo dia.

Art. 4º Os prazos dos processos administrativo e legislativo no âmbito da Câmara Municipal de João Monlevade que tiverem vencimentos no dia mencionado no art. 1º desta Portaria, serão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Sala de Sessões da Câmara, 9 de novembro de 2022.

GUSTAVO JOSÉ DIAS MACIEL
Presidente da Câmara Municipal

Certidão

Certifico para os devidos fins que o presente ato foi afixado no quadro de aviso desta casa Legislativa, conforme art. 152 da Lei Orgânica Municipal em 9/11/2022.

Secretaria